



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

094

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 734 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

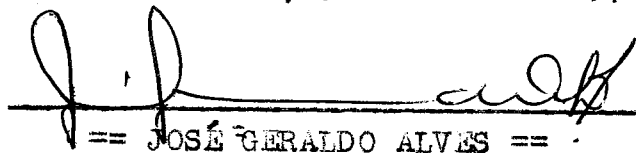
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 724, de 11 de maio de 1971, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito/adicional, especial, aberto através do artigo 1º observarão, segundo as categorias econômicas e/ função do Governo, estatuidas pela Lei Federal/ nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

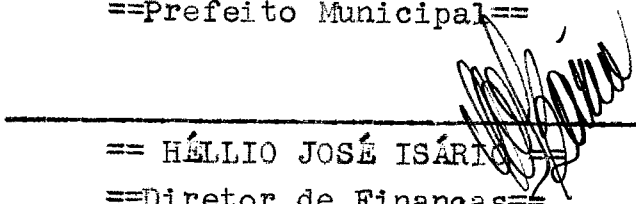
6	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0.62	Serviços de Terceiros
	33 - Locação de Imóveis e Equipamentos
	R\$ 9.000,00
	34 - Energia Elétrica
	R\$ 1.000,00
	S O M A
	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de maio de 1971


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, /



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

095

e publicado no Paço Municipal aos 25 de maio de 1971.

Raimunda Cortez.

== RAIMUNDA CORTEZ ==

Enc. do Setor de Serviços Gerais.